



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.929
de 15 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Paulo Renato da Silva)

“Denomina de Mercedes Manrique Machado a ‘Sala da Família Ferroviário’ da Estação Ferroviária”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MERCEDES MANRIQUE MACHADO**”, a “Sala da Família Ferroviário” da Estação Ferroviária "Nelson Dib Saad" localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente